



Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA DA CORREGEDORIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-PP-163.909/2005-000-00-00.2

REQUERENTE : MÁRIO JOSÉ DE SÁ - JUIZ TITULAR DA 3ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
REQUERIDA : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E
ELETRICIDADE S.A.
ASSUNTO : BACEN JUD
D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dr. Mário José de Sá, comunica a esta Corregedoria-Geral que a ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A. não manteve saldo suficiente à realização de bloqueio determinado na conta bancária cadastrada no sistema Bacen Jud de nº 349127, Banco Bradesco, Agência 14141.

A requerida, citada a manifestar-se (fls. 05/06), deixou transcorrer in albis o prazo assinalado, conforme certificado à fl. 07.

O não-atendimento pela empresa da exigência de manutenção de recursos suficientes ao acolhimento de bloqueio na conta cadastrada no Sistema Bacen Jud tem como consequência o seu descadastramento, conforme previsto no art. 6º do Provimento nº 6/2006 desta Corregedoria-Geral. Porém, a requerida já foi excluída do sistema em 21.02.2006, conforme informação prestada pela Secretaria desta CGJT.

Verifico, pois, a perda de objeto do presente pedido de providências e, conseqüentemente, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Juiz e à empresa.

Publique-se.

Após, arquivem-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-166.301/2006-000-00-00.0

REQUERENTE : PAULO ROBERTO GOMES MANSUR
ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO
REQUERIDO : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 18ª REGIÃO
TERCEIRO INTERESSA- : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - 18ª RE-
GIO
D E S P A C H O

Inicialmente, determino a reatuação, para que conste como terceiro interessado o Ministério Público do Trabalho - 18ª Região.

Trata-se de reclamação correicional formulada por Paulo Roberto Gomes Mansur contra ato praticado pelo Exma. Sra. Dora Maria da Costa, Juíza-Presidenta do egrégio TRT da 18ª Região, que indeferiu pedido de cópia das notas degravadas da Sessão de Julgamento do Processo nº RO-00086-2005-251-18-00-4, ocorrida no dia 24/01/2006.

Relata o requerente que é réu em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho e, após o feito ter sido julgado em segunda instância, antes da publicação do v. acórdão, solicitou a degravção da sessão de julgamento, pedido negado pela d. autoridade requerida, como se vê do despacho de fl. 233. Afirma que tal decisão implica cerceamento de defesa da parte, tendo em vista que o registro adequado do teor dos debates, inclusive as divergências no tocante à matéria de direito, é necessário para o regular exercício de defesa. Defende o cabimento da presente medida ante a demonstração de erro de procedimento e, ainda, violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Requer, portanto, seja chamado o Processo nº RO-00086-2005-251-18-00-4 à ordem e determinada a juntada da degravção da sessão do seu julgamento ocorrida no dia 24/01/2006.

É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, destaco que a presente reclamação correicional não está devidamente instruída, já que a procuração e o substa-belecimento trazidos às fls. 08/09 não estão autenticados, na forma do art. 830 da CLT. Entretanto, por medida de economia e celeridade, deixo de determinar a sua regularização, tendo em vista ser evidente o não-cabimento da reclamação correicional na hipótese.

De fato, examinando a atuação da autoridade requerida, constata-se que não se configura a prática de nenhum ato atentatório à boa ordem processual.

Com efeito, a intervenção da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho só se justifica quando ficam evidenciados, de forma clara e irrefutável, a prática de ato atentatório à boa ordem procedimental e palpável prejuízo à parte, pondo em risco a eficácia de eventual provimento jurisdicional definitivo buscado por ela.

No presente caso, o indeferimento de pedido de cópia das notas degravadas da Sessão de Julgamento do Processo nº RO-00086-2005-251-18-00-4, pela Presidência do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, não importou em qualquer tumulto à boa ordem processual, tampouco em cerceamento de defesa. Primeiro, porque não existe norma na legislação vigente que ampare o pedido. Segundo, porque a parte teve acesso ao inteiro teor do acórdão proferido na demanda, como bem salientou a d. autoridade requerida - fl. 233 -, na data de sua publicação, que se deu em 03/02/2006. Com isso, fica garantido o acesso aos fundamentos da decisão, possibilitando o exercício do direito de ampla defesa.

As garantias constitucionais de acesso ao Judiciário, do devido processo legal e da ampla defesa (art. 5º, XXXV, LIV e LV, da CF/88) não autorizam a postulação indiscriminada perante os órgãos jurisdicionais. Todo e qualquer pedido tem que ser justificado e amparado em norma legal, evitando-se, assim, o retardamento da solução dos conflitos. Ileso, portanto, o dispositivo constitucional apontado como violado.

Releva notar que também não há demonstração de qualquer prejuízo palpável que justifique a intervenção desta Corregedoria-Geral. O requerente poderá interpor o recurso cabível para impugnar a decisão proferida no processo supracitado.

Pelo exposto, ante a ausência de atentado à boa ordem processual, bem como qualquer prejuízo ao requerente, **INDEFIRO A INICIAL**, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC. Advirto ao requerente que qualquer medida de impugnação à presente decisão deve ser acompanhada de procuração ao seu subscritor autenticada na forma legal.

Intimem-se o requerente, a d. autoridade requerida e o terceiro interessado.

Publique-se.

Transitada em julgado, arquivem-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-166.421/2006-000-00-04

REQUERENTE : VIAÇÃO CIDADE DO SOL LTDA.
 ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA CRISTIANE FERREIRA DE CASTRO
 REQUERIDA : WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA - JUÍZA DO TRT DA 2ª REGIÃO
 D E S P A C H O

Trata-se de Reclamação Correicional, com pedido de liminar, formulada pela VIAÇÃO CIDADE DO SOL LTDA. contra ato da Exma. Sra. Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Dra. Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, que, nos autos do Mandado de Segurança nº 10532/2006-000-02-00.8, indeferiu pedido de liminar postulado pela ora Requerente, mantendo, assim, decisão do Juiz da 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, por entender que a determinação de bloqueio de conta bancária por meio do sistema Bacen Jud não configura periculum in mora, nem inviabilizaria suas atividades comerciais, estando, ainda, correta a aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica, tendo em vista o usufruto como empregador da força de trabalho do Reclamante, Laércio Castro.

Alega, de início, a Requerente que a decisão em sede de pedido de liminar em mandado de segurança proferida pela Exma. Juíza do TRT da 2ª Região configura lesão à boa ordem processual e viola o artigo 93, inciso IX, da Constituição da República, uma vez que foram utilizados fundamentos idênticos aos adotados em processo com tema diverso.

Sustenta a irregularidade do bloqueio em sua conta bancária no valor de R\$ 74.982,04 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), determinado pelo Juiz da 74ª Vara do Trabalho de São Paulo na execução definitiva promovida na Reclamação Trabalhista nº 1.688/1997, porquanto não faz parte do pólo passivo dessa demanda e, sim, a Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda., da qual se retirou do quadro societário em 12/02/1998.

Aduz que o valor penhorado refere-se à folha de pagamento de seus empregados, a qual alcança o montante de R\$ 76.417,14 (setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos), o que lhe causará enormes transtornos, pois prestadora de serviço essencial à comunidade de Indaiatuba, município do Estado de São Paulo, e em cujo contrato há previsão de pontualidade.

Afirma que já sofreu arresto de seus bens em 2004, estando garantido o juízo. Diz que os atuais sócios da Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda. possuem bens imóveis e a própria empresa é detentora de 148 (cento e quarenta e oito) ônibus.

Aponta como violado o artigo 5º, incisos LIV e LV, da Carta Magna, porque foi determinada penhora on line sem que fosse expedida notificação, como exige o artigo 880 da CLT.

Postula, em síntese, o deferimento de liminar para determinar o imediato desbloqueio e devolução do valor penhorado no sistema Bacen Jud e que, ao final, seja confirmada a decisão para anular a proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 10532/2006-000-02-00.8.

É o relatório.

Decido.

O ato impugnado (fl. 62) constitui decisão monocrática de relatora, proferida em mandado de segurança, que indeferiu pedido liminar requerida para determinar a liberação de valor bloqueado em conta corrente da impetrante, ora Requerente, via sistema Bacen Jud, em execução definitiva.

Examinando a atuação da autoridade requerida, não se depara com a prática de nenhum ato atentatório da boa ordem processual.

A averiguação acerca do cabimento ou não do mandado de segurança, bem como a concessão ou não de liminar, é faculdade atribuída ao relator do processo, a teor do disposto no artigo 7º da Lei nº 1.533/51. Desse modo, a autoridade requerida, ao fazer uso dessa prerrogativa, atuou dentro de sua competência funcional, em regular atividade jurisdicional.

Ademais, alegação de uso de idênticos fundamentos em mandados de segurança, que ostentariam objetos diversos, não se sustenta. O juiz é livre para consignar as razões que firmam seu convencimento, não lhe sendo obrigatória a utilização de justificativas inéditas em cada decisão efetuada. O ordenamento jurídico apenas veda a ausência de fundamentação, na forma do artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal. Na hipótese, verifica-se que a decisão foi motivada.

Assim sendo, em tese, não cabe à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho intervir nos feitos em andamento para, em autêntico julgamento monocrático, substituir o juiz natural. Pode fazê-lo, entretanto, excepcionalmente, desde que fique evidenciada, de forma clara e irrefutável, que a não-sustação do ato impugnado pode acarretar palpável prejuízo à parte, pondo em risco a eficácia do provimento jurisdicional definitivo buscado por ela.

Ocorre que não ficou caracterizado o periculum in mora alegado pela Requerente suficiente a ensejar a intervenção excepcional desta Corregedoria-Geral, para suspender os efeitos do ato impugnado. Primeiro, porque se trata de execução definitiva. Segundo, porque não há comprovação, nem sequer demonstração nos autos, de que o valor bloqueado seria o único disponível para o pagamento dos salários dos seus empregados. Terceiro, porque, diversamente do alegado pela Requerente, não houve efetiva penhora de bens. Por fim, porque durante todo o pacto laboral prestado pelo ora Terceiro Interessado e parte da tramitação da reclamação trabalhista, a Requerente estava incluída no quadro societário da executada Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda.

De qualquer sorte, a Reclamação Correicional é cabível exclusivamente para impugnar ato que tenha infringido regra processual, ou seja, error in procedendo, nunca abrangendo error in iudicando.

Nessa ordem de idéias, a presente Reclamação Correicional é manifestamente incabível, já que objetiva cassar decisão de natureza jurisdicional, o que extrapola da competência do órgão corregedor.

Dessa forma, com apoio no artigo 18 do RICGJT, e 295, inciso V, do CPC, **INDEFIRO** a petição inicial, por não ser o caso de Reclamação Correicional, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC.

RECOMENDO à Exma. Sra. Juíza Relatora que dê prioridade no julgamento do Mandado de Segurança nº 10532/2006-000-02-00.8.

Dê-se ciência, por fac símile, do inteiro teor do presente despacho à d. autoridade requerida.

Intime-se a Requerente.

Publique-se.

Transitada em julgado, arquivem-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
 JUDICIÁRIA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATO REGIMENTAL Nº 8/2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, **RESOLVEU**, por unanimidade, aprovar o Ato Regimental nº 8, nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 67 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 67....."

§1º-A Haverá pelo menos um integrante de cada Turma na composição da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

"....."

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 63 e o parágrafo único do art. 78 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º O presente Ato Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2006.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

EMENDA REGIMENTAL Nº 4/2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, **RESOLVEU**, por unanimidade, aprovar a Emenda Regimental nº 4, nos seguintes termos:

Art. 1º Os arts. 38, 67, 68, 78 e 79 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. O Vice-Presidente participa das sessões dos Órgãos judicantes do Tribunal, exceto de Turma, não concorrendo à distribuição de processos."

"Art. 67....."

§ 1º Integram a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais II (onze) Ministros: o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral, e preferencialmente os Presidentes de Turmas, desde que não integrantes da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, e ainda tantos Ministros quantos sejam necessários para completar a composição.

"....."

"Art. 68. As Turmas são constituídas, cada uma, por três Ministros, sendo presidida pelo Ministro mais antigo integrante do Colegiado."

"Art. 78. O Presidente de Turma irerá o mais antigo dentre os Ministros que a compõem."

"Art. 79. Na hipótese de vacância do cargo de Presidente de Turma, assumirá o Ministro mais antigo do respectivo Colegiado.

Parágrafo único. Nas ausências eventuais ou afastamentos temporários, o Presidente da Turma será substituído pelo Ministro mais antigo do Colegiado."

Art. 2º A presente Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2006.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1118/2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

Considerando a necessidade de dispor sobre os procedimentos a serem observados na redistribuição de processos para os primeiros quatro ministros recém-empossados,

Considerando que, além dos Juízes Horácio Raymundo de Senna Pires e Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, que tomarão posse no cargo de Ministro do Tribunal, será desconvocado o Juiz de Tribunal Regional do Trabalho com maior tempo de atuação nesta Corte, e

Considerando o princípio constitucional da duração razoável do processo,

RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1118/2006, nos seguintes termos:

Art. 1º A cada um dos quatro Ministros recém-empossados serão redistribuídos, aproximadamente, 10.800 processos, provenientes dos acervos dos Juízes desconvocados e dos estoques de processos mais antigos, que serão retirados equitativamente do saldo dos quatro Juízes convocados remanescentes com maior número de processos.

Parágrafo Único. Os Magistrados Horácio Raymundo de Senna Pires e Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, uma vez empossados no cargo de Ministro do Tribunal, permanecerão vinculados aos processos que lhes foram distribuídos na condição de Juízes convocados e concorrerão também à redistribuição de parte do acervo mencionado no "caput", até que seus estoques atinjam, aproximadamente, 10.800 processos.

Art. 2º A redistribuição será realizada mediante sorteio e a vinculação dos processos será ao Ministro sorteado, e não à Turma para a qual foram originariamente distribuídos.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2006.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1119/2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

Considerando o convite formulado ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula pela "Inter-american Dialogue", em ofício datado de 7 de fevereiro de 2006

RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1119/2006, nos seguintes termos:

"Autorizar o Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula a se afastar do país no período de 26 de fevereiro a 2 de março do ano em curso, para participar de evento promovido pelo 'Diálogo Interamericano', em Washington, DC, sem ônus para esta Corte.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2006.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

**SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA
 EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 4ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 07 de março de 2006, terça-feira, às 09:00 horas na sala de sessões.

PROCESSO : ROAR E ROAC-17/2004-000-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TUBARÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. MEGALVIO MUSSI JUNIOR
RECORRENTE : ABÍLIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDOS : OS MESMOS



PROCESSO : ROAR-18/2004-000-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRO-212/2005-000-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRO-387/2004-000-15-41-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE : CELENITA DE CASTRO BORGES	AGRAVANTE : BSE S.A.	AGRAVANTE : BANCO INDUSVAL S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	ADVOGADA : DR.ª DÉBORA LINS CATTONI	ADVOGADA : DR.ª GLÓRIA NAKO SUZUKI
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADA : REGINA LÚCIA MARINHO BEZERRA	AGRAVADO : ETERNOX MODULADOS DE AÇO PARA COZINHAS LTDA.
ADVOGADO : DR. RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	ADVOGADA : DR.ª CADIDJA CAPUXÚ ROQUE	
PROCESSO : RXOF E ROMS-18/2005-000-18-00-6 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RXOF E ROMS-213/2003-000-19-00-9 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : ROAC-466/2002-000-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
REMETENTE : TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRENTE : TRT DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE : JOÃO BATISTA PEREIRA ORMOND
RECORRENTE : UNIÃO	RECORRENTE : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN	ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO BALLEEN
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCURADOR : LEANDRO VERAS DA ROCHA	RECORRIDA : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD
RECORRIDA : ROSILDA ANTUNES MIRANDA	RECORRIDO : JOSÉ GUILHERME DA SILVA FILHO	ADVOGADOS : DR. LUÍS GUILHERME LEAL CURVO, DR.ª ANA LUIZA BROCHADO SARAIVA MARTINS E DR. FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA
ADVOGADO : DR. HUDSON MENDES CORONHEIRO	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE IPANEMA	
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA		
PROCESSO : ROMS-24/2005-000-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-222/2004-000-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-556/2003-000-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE : MARALICE ARRUDA DE FARIA	RECORRENTES : APARECIDA DE FÁTIMA MARASCO E OUTRO
ADVOGADO : DR. PAULO IVAN BORGES	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO
RECORRIDO : MANOEL OSVALDO ALVES BATISTA	RECORRIDAS : LIVRARIA ÁGAPE LTDA E OUTRA	RECORRIDO : MOACIR ANTÔNIO DO NASCIMENTO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA	ADVOGADO : DR. LÍBERO PENELLO DE CARVALHO FILHO	ADVOGADO : DR. PAULO RICARDO DIAS BICUDO
		RECORRIDA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
		ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO
PROCESSO : ROMS-47/2005-000-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-245/2004-000-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : ROMS-632/2004-000-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTES : ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES E OUTROS	RECORRENTE : EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA.	RECORRENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	ADVOGADO : DR. MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS	ADVOGADO : DR. ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO
RECORRIDA : TAIZ DE NAZARÉ SILVA CARDINS	RECORRIDO : REINALDO CELESTINO AIRES	RECORRIDO : GILMAR DE SOUZA BARRETO
ADVOGADO : DR. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO	ADVOGADO : DR. ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO	ADVOGADOS : DR. FABIANO GOMES BARBOSA E DR. CARLOS ANDRÉ LOPES DE ARAÚJO
RECORRIDA : EMPRESA PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.		AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM		
PROCESSO : ROAR-61/2003-000-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-262/2003-000-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-667/2004-000-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE : LUIZ ALBERTO CASSEB	RECORRENTE : MASSA FALIDA DE GRAPESUL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR. OLAVO DE VILLA JUNIOR
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE	RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRIDO : JOÃO DOMINGOS RODRIGUES
ADVOGADO : DR. EVALDO LONGO MARCHANT	ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR. ALEXANDRE HENRIQUE ZANGALI
		RECORRIDO : LAVORO FATO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
		ADVOGADA : DR.ª PATRÍCIA SALVATORI PEROTTONI
PROCESSO : ROAR-130/2004-000-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-276/2003-000-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : A-ROAR-746/2002-000-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE : EMTUCO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	RECORRENTE : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.	AGRAVANTE : JORGE LUIZ CHABUDET AMATUZO
ADVOGADOS : DR. ROBERTO PALHARES E DR.ª CRISTINA MARIA VOGELSANGER PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADOS : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES E DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO
RECORRIDA : ANITA CAMARGO	RECORRIDO : TULLIO ALESSANDRO MARTINS	ADVOGADO : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE FREITAS	ADVOGADA : DR.ª CAROLINA CHAVES SOARES	ADVOGADA : DR.ª ÉRICA PIRES MARCIAL
PROCESSO : RXOF E ROAR-137/2004-000-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRO-298/2004-000-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-830/2003-000-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO	AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	RECORRENTE : MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL
RECORRENTE : UNIÃO	ADVOGADAS : DR.ª MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS E DR.ª SHIRLEIDE DE MACEDO VITÓRIA	ADVOGADO : DR. IVAN LUIZ BASTOS
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO : LUÍS JOSÉ RIBEIRO	RECORRIDO : MARIUCHE DE CASTRO SANTOS SILVA
RECORRIDA : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEIPOT - ASSERGE		ADVOGADO : DR. PEDRO BARACHISIO LISBÓA
ADVOGADO : DR. ULISSES RIEDEL DE REZENDE	PROCESSO : RXOFMS-303/2002-000-16-00-5 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : ROMS-840/2004-000-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	RECORRENTE : DOCTOR CLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.
	IMPETRANTE : UNIÃO	ADVOGADO : DR. JOSÉ CÁCIO AULER BORTOLINI
	PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
	INTERESSADOS : MARCOS CIPRIANO FILHO E OUTROS	PROCURADOR : DR. LOURENÇO ANDRADE
	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	RECORRIDA : COOPERSAM - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE
	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS	RECORRIDO : UNISAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
PROCESSO : ROAR-162/2004-000-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-332/2003-000-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	
RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	RECORRENTE : CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR. GILBERTO CAETANO DE JESUS	
RECORRIDOS : ALDEMIR AFONSO COLLAÇO VERAS E OUTROS	RECORRIDO : CERICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	
ADVOGADO : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO : DR. LUCIVAL OLIVEIRA MATOS	
PROCESSO : ROAR-203/2002-000-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : ROMS-344/2003-000-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : ROMS-857/2002-000-21-00-5 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE : SOMATEM - SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE EMPREENDIMENTOS S/C. LTDA.	RECORRENTE : MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.	RECORRENTES : GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. JAIME JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR. ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR
RECORRIDO : JOÃO FERNANDES (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO : OSMAR LUCIANO DOS SANTOS	RECORRIDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADA : DR.ª JOELMA FERREIRA BAGORDAKIS	ADVOGADO : DR. ADAIR JOSÉ DE LIMA	PROCURADOR : DR. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

PROCESSO	: ROAR-887/2003-000-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: ROAR-1.335/2004-000-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRO-2.292/2004-000-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JOINVILLE LTDA.	RECORRENTE	: OCTÁVIO GOMES DE CARVALHO	AGRAVANTE	: CAMARGO, CAMARGO & CIA. LTDA. - ME
ADVOGADO	: DR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: DR. GEFERSON DO AMARAL
RECORRIDO	: JOSÉ LUIZ HAVEROTH	RECORRENTE	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	AGRAVADO	: FRANCISCO CARLOS CRNKOWIVISE
ADVOGADO	: DR. SILVIO ORZECZOWSKI	ADVOGADO	: DR. MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	PROCESSO	: ROAR-2.737/2003-000-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: ROAR-903/2004-000-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDOS	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRO-1.368/2004-000-05-41-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE	: COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB
RECORRENTE	: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA	: DR.ª MÁRCIA RINO MARTINS
ADVOGADO	: DR. ANTONIO MARON AGLE	AGRAVANTE	: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF-BA	RECORRIDO	: REGINALDO WANDENBERG DE ANDRADE
RECORRIDA	: BEATRIZ BARBOSA LEÃO	ADVOGADO	: DR. HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA	PROCESSO	: ROAR-2.827/2003-000-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR.ª DALZIMAR GOMES TUPINAMBÁ	AGRAVADO	: LUCIANO AUGUSTO MAIA NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRO-917/2004-000-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR. JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO	RECORRENTE	: LUIZ SALÚ DA SILVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RXOF E ROAR-1.531/2003-000-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVANTE	: JOSÉ DÁRIO BARBOSA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. HÉLIO BRAZ DE SOUZA	RECORRENTE	: TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR. HERMENEGILDO PINHEIRO
AGRAVADA	: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.	PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	RECORRIDA	: USINA SERRO AZUL S.A.
PROCESSO	: ROHC-918/2005-000-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO	: DR. MILTON SÉRGIO BISSOLI	PROCESSO	: ROAR-2.964/2003-000-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR.ª SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE	: FERNANDO PACETTA GIOMETTI	PROCESSO	: ROAG-1.633/2004-000-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE	: ROBERTO ARAÚJO MONTEIRO
ADVOGADO	: DR. RODRIGO GUSTAVO VIEIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR. CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE AMPARO	RECORRENTE	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	RECORRIDO	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCESSO	: RXOF E ROAR-946/2002-000-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR. JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO	PROCURADOR	: DR. ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDA	: LEONICE LOPES DA SILVEIRA CARREGA	PROCESSO	: ROAR-6.143/2004-909-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
REMETENTE	: TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR. LUIZ DONATO SILVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE URANDI	PROCESSO	: ROAR-1.655/2004-000-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR. GEORGE MEIRELES DANTAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR. LINEU MIGUEL GÓMES
RECORRIDA	: MARILENE ARAÚJO GOMES	RECORRENTE	: TV TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: DR. EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR	ADVOGADOS	: DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA E DR. EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA	ADVOGADOS	: DR. ROBINSON NEVES FILHO, DR.ª CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E DR. TOBIAS DE MACEDO
PROCESSO	: ROAR-962/2002-000-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE	: ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO	: APARECIDO DIVINO SERAFIM
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR.ª ANA PAULA KEUNECKE MACHADO	ADVOGADO	: DR. SEBASTIÃO MENDES DA SILVA
RECORRENTE	: LUCIRLEI APARECIDA TAMBARUSSI MANIERI	RECORRIDOS	: OS MESMOS	PROCESSO	: ROAR-6.160/2003-909-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR. EDVIL CASSONI JUNIOR	PROCESSO	: ROAR-1.753/2004-000-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS	: DR. ROBINSON NEVES FILHO, DR.ª CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E DR.ª REGINA MÁRCIA NAJM BRANTIS	RECORRENTE	: ALICE MARIA LIELL MACHADO	ADVOGADOS	: DR.ª MAYRIS FERNANDEZ ROSA E DR. SONNY STEFANI
PROCESSO	: ROAR E ROAC-1.150/2003-000-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR.ª CARLA REGINA BARCELLOS MALLMANN	RECORRIDO	: AURÉLIO MARCOS RIBEIRO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADOS	: DR. EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS E DR. LEONALDO SILVA
RECORRENTE	: SEGUÉZIO E CIA LTDA.	ADVOGADOS	: DR.ª GRISELDA GREGANIN ROCHA E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: ROAR-6.165/2004-909-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR. MARCO AURÉLIO BEIRÃO	PROCESSO	: ROAR-1.929/2003-000-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE	: DAGOBERTO VINA BICCA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. GERALDO PITTA PINHEIRO	RECORRENTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: DR. LISIAS CONNOR SILVA
RECORRIDO	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RECORRIDOS	: MARIA MILAGRE DE BARROS E OUTRO	RECORRIDA	: GENI LÚCIA PEDERSEN
PROCURADOR	: DR. IVO EUGÊNIO MARQUES	ADVOGADO	: DR. ENALDO DE PAIVA	ADVOGADO	: DR. ELIO REZENDE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: ROAG-1.177/2004-000-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDA	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO GRUPO REAL	PROCESSO	: RXOF E ROAR-6.274/2003-909-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: ROMS-1.937/2003-000-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE	: LUIZ ALBERTO DE MATOS ROCHA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	REMETENTE	: TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: DR. EMERSON DE CAMPOS REIS NERY	RECORRENTE	: INDÚSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO 3 FAZENDAS LTDA.	RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE CURITIBA
RECORRIDO	: ROBERTO BISPO MENEZES	ADVOGADO	: DR. MÁRCIO CÉSAR CORRÊA MAISTRO	ADVOGADOS	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DR.ª MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA MOHR
PROCESSO	: ROAR-1.210/2002-000-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO	: SÉRGIO GUIMARÃES DE FARIAS	RECORRENTE	: JOÃO RODRIGUES FERREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	ADVOGADO	: DR. JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRENTE	: JALMA JANICE DE SOUZA TORRES	PROCESSO	: AIRO-2.008/2003-000-15-41-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDA	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA - COSMO
ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE SANTANA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RXOFROAR-6.296/1999-909-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDA	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE	: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: DR. CÁSSIO MURILO PIRES	ADVOGADO	: DR. JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	REMETENTE	: TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS-1.249/2004-000-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADOS	: JOSÉ FERNANDO MANTOVANI MICALI E OUTRO	RECORRENTE	: UNIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: ROAG-2.078/2004-000-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADORES	: DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA E DR. JOSÉ CARLOS ALMEIDA LEMOS
RECORRENTE	: SHELL BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDOS	: AGAPITO MAFRA ROLLA E OUTROS
ADVOGADOS	: DR. TULIO FREITAS DO EGITO COELHO E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE	: MARIA AUXILIADORA DAL PICOLO DAL SECCO	ADVOGADO	: DR. JULIO SADY M. DE ALMEIDA
RECORRENTE	: BASF S.A.	ADVOGADAS	: DR.ª ELIANE GUTIERREZ E DR.ª REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	PROCESSO	: ROAR-9.605/2002-000-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO	: ROAG-2.078/2004-000-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO	: NIVALDO JANASCO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. MÁRIO FERREIRA JÚNIOR	RECORRENTE	: MARIA AUXILIADORA DAL PICOLO DAL SECCO	ADVOGADA	: DR.ª ALAÍDE TORRES ALADIM DE ARAÚJO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA	RECORRIDO	: DR.ª SANDRO DOMENICH BARRADAS E DR.ª JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO	: JOSÉ PEREIRA DA COSTA
		ADVOGADOS		ADVOGADA	: DR.ª ROSANGELA DE FÁTIMA JACÓ BATISTA
				PROCESSO	: ROAR-9.910/2002-000-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
				RECORRENTE	: DISLUB - COMBUSTÍVEIS LTDA.
				ADVOGADO	: DR. FLÁVIO ROBERTO DE FRANÇA SANTOS
				RECORRIDO	: SEVERINO VIEIRA DA COSTA
				ADVOGADA	: DR.ª JACILEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE



PROCESSO	: ROMS-10.020/2004-000-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: ROMS-12.159/2002-000-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AC-109.321/2003-000-00-00-1
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE	: SCHERING DO BRASIL, QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	RECORRENTE	: AEROLINEAS ARGENTINAS S.A.	AUTORA	: COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ
ADVOGADA	: DR.ª HAYDEE MARIA ROVERATTI	ADVOGADO	: DR. PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO	ADVOGADOS	: DR.ª JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO, DR.ª RACHEL ADJUTO BONTEMPO E DR. FABRICIO MARDRUGA LOPES
RECORRIDO	: PONCION FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO	: CARLOS ALBERTO CORRÊA	RÉU	: ANTONIO ARAÚJO DE SANTANA
ADVOGADO	: DR. LUIS CINÉAS DE CASTRO NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR. LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO GONÇALVES FARIAS
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO		
PROCESSO	: AG-ED-RXOF E ROMS-10.092/2003-000-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: ROAR-12.479/2002-000-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RA-109.403/2003-000-00-00-8
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE E EMBARGADO	: JOÃO DE ALMEIDA COSTA FILHO	RECORRENTES	: CAF - SANTA BÁRBARA LTDA. E OUTRAS	INTERESSADO	: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
ADVOGADOS	: DR. ÉLPHEGO WANDERLEY DE SOUZA E DR. KELSON VIEIRA DE MACEDO	ADVOGADO	: DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: DR. CARLOS ROBERTO MARIANI
AGRAVADA E EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	RECORRIDA	: ETIENE FERNANDES LAGES	INTERESSADOS	: AURORA SOARES AGUDO DOS SANTOS E OUTRAS
PROCURADOR	: DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	: DR. NIVALDO MACIEL DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ AP. BORGES DOS SANTOS
PROCESSO	: ROAR-10.097/2002-000-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: ROMS-12.781/2002-000-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AG-AR-120.612/2004-000-00-00-1
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE	: BENEDITO MUNIZ NASCIMENTO	RECORRENTE	: EDIVALDO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR. JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES	ADVOGADA	: DR.ª SILMARA CHAIMOVITZ SILBERFELD	ADVOGADA	: DR.ª PATRÍCIA LIMA BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	RECORRIDOS	: CELSO RAYMUNDO DA SILVA JUNIOR E OUTRA	AGRAVADO	: PQ SEGUROS S.A.
RECORRIDO	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.	ADVOGADO	: DR. LUIZ GONZAGA CURI KACHAN	ADVOGADOS	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DR.ª MARÍLIA MORAIS SOARES
ADVOGADO	: DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	AGRAVADO	: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
PROCESSO	: RXOF E ROAR-10.102/2004-000-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: ROMS-12.965/2002-000-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADOS	: DR. ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO E DR. LEONARDO DO AMARAL MAROJA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: ROAR-141.399/2004-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
REMETENTE	: TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE	: JONAS ALGODOAL ZABROCKIS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES	RECORRENTE	: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
PROCURADOR	: DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	RECORRIDA	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADA	: DR.ª KÁTIA COMPASSO ARBEX
RECORRIDO	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR. OSWALDO GIAMPIETRO JUNIOR	RECORRIDA	: BENITEZ GOMES
PROCURADORA	: DR.ª JEANE CARVALHO DE ARAÚJO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO	PROCESSO	: AR-143.096/2004-000-00-00-9
PROCESSO	: RXOF E ROMS-10.117/2003-000-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRO-12.997/2001-000-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	REVISOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE	: ARZUL SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.	AUTORA	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE BOCAÍNA	ADVOGADA	: DR.ª VÂNIA FRANCISCO CANELA	ADVOGADO	: DR. GERALDO BAÊTA VIEIRA
ADVOGADO	: DR. EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA	AGRAVADO	: ANTÔNIO NUNES DE MAGALHÃES	RÉU	: MEDORO JOSÉ FARIA DE SOUZA
RECORRIDOS	: GENIVAL LEAL DE BARROS E OUTROS	ADVOGADO	: DR. WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. MEDORO JOSÉ FARIA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR. VIDAL GENTIL DANTAS	PROCESSO	: AIRO-13.292/2003-000-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AC-143.637/2004-000-00-00-4
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA COMARCA DE BOCAÍNA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: ROMS-10.138/2003-000-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVANTE	: ALUMÍNIO TROFA LTDA.	AUTOR	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR. MIGUEL CALMON MARATA	ADVOGADOS	: DR.ª MAYRIS FERNANDEZ ROSA E DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO
RECORRENTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO	: NELSON JÚLIO	RÉU	: DANIEL VIEIRA SANTOS
ADVOGADOS	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DR. MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR. MAURO STANKEVICIUS	ADVOGADO	: DR. NILTON CORREIA
RECORRIDO	: RAIMUNDO GRAMOSA DA SILVA	PROCESSO	: ROAR-27.627/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: ROAR-144.795/2004-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR. ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA	RECORRENTE	: O.G.C. MOLAS INDUSTRIAIS LTDA.	RECORRENTE	: JOÃO SCHARRA
PROCESSO	: ROAR-11.476/2002-000-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR. LUIZ SALEM VARELLA	ADVOGADA	: DR.ª CLORINDA LETÍCIA LIMA SILVA DE AMORIM
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO	RECORRIDA	: INTERCLÍNICAS SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES S/C LTDA.
RECORRENTE	: BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.	ADVOGADO	: DR. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADA	: DR.ª FLAVIANA APARECIDA GUEDES BOLOGNANI OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. JAIR TAVARES DA SILVA	PROCESSO	: ROAR-41.016/2001-000-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: ROAR-145.235/2004-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO	: GEORGE YASUO HASHIMOTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DR. JOSÉ UBIRAJARA PELUSO	RECORRENTE	: POLIMÉDICA - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	RECORRENTE	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
PROCESSO	: ROAR-12.077/2002-000-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR. MARCELO BISPO DE MELO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDA	: CLÁUDIA DA SILVA FILGUEIRAS	RECORRIDO	: JOÃO DE TOLEDO LARA
RECORRENTE	: COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E SUCATA FERRALFA LTDA.	ADVOGADO	: DR. FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA	ADVOGADAS	: DR.ª ELIANE GUTIERREZ E DR.ª REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR. ORLANDO DIONÍSIO AUGUSTO	PROCESSO	: ROAR-66.444/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AR-148.667/2004-000-00-00-0
RECORRIDO	: DIVALTER GOMES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DR. JOSÉ LEME DE MACEDO	RECORRENTE	: BANCO ITAÚ S.A.	REVISOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: ROAR-12.077/2002-000-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR.ª ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA	AUTORA	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO	: FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO	ADVOGADOS	: DR. ANTÔNIO CLETO GOMES E DR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
RECORRENTE	: COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E SUCATA FERRALFA LTDA.	PROCESSO	: ROAR-73.822/2003-900-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RÉU	: FRANCISCO HAROLDO ARAÚJO DE SOUSA
ADVOGADO	: DR. ORLANDO DIONÍSIO AUGUSTO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA	: DR.ª ANALUISA MACÊDO TRINDADE
RECORRIDO	: DIVALTER GOMES DE SOUZA	RECORRENTE	: INSTITUTO CATARINENSE DE IDIOMAS LTDA.	PROCESSO	: AG-AC-150.887/2005-000-00-00-7
ADVOGADO	: DR. JOSÉ LEME DE MACEDO	ADVOGADO	: DR. LINO JOÃO VIEIRA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
		RECORRIDAS	: ELIANA BRISSAC PEIXOTO E OUTRA	AGRAVANTES	: ALOÍZIA HELENA LIMA DE BARROS E OUTROS
		ADVOGADO	: DR. MEGALVIO MUSSI JUNIOR	ADVOGADOS	: DR. RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO E DR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
				AGRAVADA	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
				PROCURADOR	: DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PROCESSO	: ROAR-157.445/2005-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE	: CONFECÇÕES SUTIL LTDA.
ADVOGADA	: DR.ª APARECIDA BARBOSA DE LIMA
RECORRENTE	: FÁBIO BERTUCCI NUNES
ADVOGADO	: DR. ADAUTO OSVALDO REGGIANI
RECORRIDO	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADOR	: DR. NELSON ESTEVES SAMPAIO
PROCESSO	: ROAR-160.005/2005-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE	: VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S.A. - DOCENAVE
ADVOGADOS	: DR. NILTON CORREIA E DR. LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE NÁUTICA E DE PRÁTICOS DE PORTOS DA MARINHA MERCANTE
ADVOGADO	: DR. JOEL PEREIRA RODRIGUES
PROCESSO	: RXOF E ROAR-160.648/2005-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
REMETENTE	: TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE	: UNIÃO (EXTINTO - BNCC)
PROCURADOR	: DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO	: SÉRGIO ANTÔNIO BARBOZA DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR.ª MOEMA BAPTISTA
PROCESSO	: AG-AC-160.707/2005-000-00-00-2
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. JUVÊNCIO DE SOUZA LADEIA FILHO
AGRAVADO	: WALDIR MATTOS REGIS
PROCESSO	: HC-161.929/2005-000-00-00-9
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
IMPETRANTE	: FRANCISCO MARESCA JÚNIOR
ADVOGADO	: DR. FRANCISCO MARESCA JÚNIOR
PACIENTE	: DUVAL JOSÉ DE FIGUEIREDO CALDEIRA
AUTORIDADE COATORA	: TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AC-163.209/2005-000-00-00-4
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AUTORA	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADA	: DR.ª VALÉRIA JARUGA BRUNETTI
RÉU	: SÉRGIO PIRES CORDEIRO
ADVOGADO	: DR. NEI PEREIRA DE CARVALHO
PROCESSO	: AG-AC-163.750/2005-000-00-00-4
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE	: SISTEMA DE CRÉDITO POPULAR - CREDICIDADANIA - BANCO DO POVO
ADVOGADA	: DR.ª VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
AGRAVADA	: SUELI ALVES CORRÊA
ADVOGADO	: DR. ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
PROCESSO	: AG-AC-164.569/2005-000-00-00-4
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE	: ANA VLÁDIA SOARES HISSA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ AFRÂNIO PLUTARCO NOGUEIRA
AGRAVADOS	: JOSÉ RAULINO DA SILVA E OUTROS
PROCESSO	: ROAR-613.094/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO	: DR. ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO
RECORRIDA	: MARIA LEDA DA SILVA
ADVOGADA	: DR.ª EVELIN DE CÁSSIA MOCARZEL PETIZ
PROCESSO	: ROAR-661.352/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCURADOR	: DR. ANEMAR PEREIRA AMARAL
RECORRIDO	: BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADOS	: DR. JOSÉ MARIA RIEMMA, DR. VICTOR RUSSO-MANO JÚNIOR E DR. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
RECORRIDO	: WALTER CHAGAS
ADVOGADO	: DR. NEY PROENÇA DOYLE

PROCESSO	: ROAR-712.988/2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE	: CONSTRUTORA SEQUÊNCIA LTDA.
ADVOGADA	: DR.ª APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
RECORRIDO	: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR. RENÉ FERRARI
PROCESSO	: ROAR-769.361/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS	: DR.ª CARMEN FRANCISCA W. DA SILVEIRA, DR. SONNY STEFANI E DR.ª MAYRIS FERNANDEZ RO-SA
RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	: DR. CELSO ALVES

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Diretor da Secretaria da Subseção II
Especializada em Dissídios Individuais

SECRETARIA DA 3ª TURMA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, às nove horas, realizou-se Segunda Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal, encontrando-se presentes o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, o Sr. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, o Sr. Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury e o Sr. Juiz Convocado José Ronald Cavalcate Soares. Representou o Ministério Público a Sra. Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Guiomar Rechia Gomes, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 2401/1985-009-04-40.2 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Miguel Pechanski, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 706/1989-016-15-40.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Aguiar Barreto, Agravado(s): Carlos alberto Madureira Iório, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1946/1992-018-09-40.4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Thermas de Londrina, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): Noroel Aparecido de Castro, Advogado: Dr. Antônio Augusto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1858/1993-027-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Aguiar Barreto, Agravado(s): João Fernandes Pinto, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2373/1993-029-15-40.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Usina São Martinho S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): José Ermínio da Silva, Advogada: Dra. Gina Eliza Santin, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138/1994-010-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Procuradora: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s): Vera Lúcia Canarin Flores Pinto e Outros, Advogada: Dra. Luciana Lima de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1235/1994-053-03-41.4 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Naylor Ematine Júnior, Advogado: Dr. Bruno Cardoso Pires de Moraes, Agravado(s): Samuel Azevedo Junqueira, Advogado: Dr. Márcio de Assis Alves, Agravado(s): Paulo Ferreira, Advogado: Dr. José Edmar Guimarães Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1632/1994-042-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): Rosenildo Ribeiro Leal, Advogada: Dra. Marina Adelaide G. B. Magalhães, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 328/1995-059-15-00.8 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Aços Villares S.A., Advogado: Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcellos, Agravado(s): João Coelho, Advogado: Dr. João Batista Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1242/1995-664-09-40.4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Proforte S.A. Transporte de Valores, Advogado: Dr.

José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Daniel Florencio Freire, Advogado: Dr. Jorge Hamilton Aidar, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1405/1997-662-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Virgínia Andréa Kremer, Agravado(s): Carlos Roberto Dorneles Vargas, Advogado: Dr. Ricardo Andrei Lampert Nimer, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3397/1997-047-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Royal Bus Transportes Ltda., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): Ioshinore Kadiwara, Advogada: Dra. Maria Lúcia Cintra, Agravado(s): Empresa de Ônibus Santo Estevam Ltda., Advogado: Dr. Antônio Russo, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1685/1998-043-15-00.0 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fátima de Aparecida de Souza Louro e Outros, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 107/1999-002-23-41.6 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Frigorífico Pantanal Ltda., Advogado: Dr. Luiz Augusto Pires Cezário, Agravado(s): Jair Castro de Siqueira, Advogada: Dra. Jocelda Stefanello, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 170/1999-033-12-41.0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Porcelanas Industriais Germer S.A., Advogado: Dr. Mauro Kirsten, Agravado(s): Luiz Batista de Freitas, Advogado: Dr. Ivo Dalcanale, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 170/1999-033-12-40.8 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Agro Florestal Germer Ltda., Advogado: Dr. Carlos Mário da Silva Velloso Filho, Agravado(s): Luiz Batista de Freitas, Advogado: Dr. Ivo Dalcanale, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 381/1999-028-07-40.2 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Município de Missão Velha, Advogada: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Maria de Lourdes Soares da Silva, Advogado: Dr. Aparecido Leite de Figueirêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 994/1999-018-15-40.9 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Viação Vale do Tietê Ltda., Advogada: Dra. Elizabeth Ferreira Pires Oliani, Agravado(s): Antônio de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Cláudia Ferigato Choukr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1133/1999-123-15-00.7 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Dra. Ivana Paula Pereira Amaral, Agravado(s): Joel Souto de Macedo, Advogado: Dr. João Siqueira Sugawara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 331/2000-731-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Crown Cork Tampus Plásticas S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): Claudir Ramos, Advogado: Dr. Lauro Gilberto Royer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 882/2000-054-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): CASE - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda., Advogado: Dr. Luís Henrique Pieruchi, Agravado(s): José Luiz Siqueira, Advogada: Dra. Simone A. Gouveia Scarelli, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 974/2000-071-15-40.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Aparecido Roberto Caetano, Advogado: Dr. Alessandro Benedito Desidério, Agravado(s): Mahle Metal Leve S.A., Advogada: Dra. Renata de Souza Firmino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1409/2000-006-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Citro Maringá Agrícola e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Cristian Robert Margiotti, Agravado(s): Irineu Guedes de Oliveira, Advogada: Dra. Cláudia Rocha de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1513/2000-111-08-41.1 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Transpex Transportes Ltda., Advogada: Dra. Luciana Paula Vaz de Carvalho, Agravado(s): Gilberto Divino Teixeira, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1633/2000-004-05-00.1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Agravante(s): Cleide de Oliveira Marques, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1937/2000-078-02-40.6 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Vera Lúcia Ferreira, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24101/2000-651-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Manoel Pereira dos



Santos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, vencido o Sr. Juiz relator José Ronald Cavalcante Soares. Redigirá o acórdão a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. **Processo: AIRR - 29070/2000-010-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Aguinaldo Batista, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, vencido o Sr. Juiz relator José Ronald Cavalcante Soares. Redigirá o acórdão a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. **Processo: AIRR - 650649/2000.5 da 3a. Região**, corre junto com RR-650650/2000-7, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Marcos Vinícius Cortes Mendes e Outro, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dias Bicudo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 650707/2000.5 da 3a. Região**, corre junto com RR-650708/2000-9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): José dos Reis da Silva e Outro, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 667889/2000.6 da 2a. Região**, corre junto com RR-667890/2000-8, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani, Agravado(s): Maria da Penha de Freitas, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 709339/2000.3 da 9a. Região**, corre junto com RR-709340/2000-5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Zigomar Delbem e Outros, Advogado: Dr. Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Micaela Dominguez Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 720055/2000.9 da 9a. Região**, corre junto com RR-720056/2000-2, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luís Perceira Raysel Biscaia, Agravado(s): Afonso dos Santos Reis, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 292/2001-079-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Mário Rezende Valim, Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): TRW Automotive Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Isaias Soares Meira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 373/2001-003-17-00.6 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): TVV - Terminal de Vila Velha S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Agravado(s): William Balbino Santos da Fonseca e Outros, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 446/2001-014-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Associação Mantenedora Saint Germain, Advogada: Dra. Fernanda Andreazza Lima, Agravado(s): Danilo Correia, Advogado: Dr. Cleiton César Schaefer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 536/2001-202-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sílvia Regina Machado Rodrigues, Advogada: Dra. Héliana Liane Figueiredo Catelan, Agravado(s): Sociedade Porvir Científico - Escola La Salle Irmão Miguel, Advogado: Dr. João Carlos da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 561/2001-018-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): União (Hospital Presidente Vargas), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Carlos Trajano da Rosa, Advogada: Dra. Cátia Helena da Motta, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 766/2001-028-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Cristiano Ramos Soares de Araújo, Agravado(s): Altair Pereira de Azevedo, Advogado: Dr. Aparecida da Silva Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1125/2001-093-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Saburu Isiki, Advogado: Dr. João Pires de Toledo, Agravado(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1128/2001-006-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Dra. Elaine Cristina Gomes Pereira, Agravado(s): Yolani de Andrade Souza, Advogada: Dra. Kátia Graneiro Seixas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1244/2001-113-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Haroldo Luiz Belloni Capitanini, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1289/2001-039-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Maria das Neves Lima Soares, Advogado: Dr. Sérgio Hammes, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Agravado(s): Silva Construtora Ltda., Agravado(s): Rural Fortes Serviços e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1319/2001-082-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Vanderley Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Kleber Henrique Saconato Afonso, Agravado(s): Agualuz Artigos Esportivo Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Tonin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1327/2001-019-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Infoglobo Comunicações Ltda., Advogada: Dra. Verônica Gehren de Queiroz, Agravado(s): Renata Fernandes Dias Coelho, Advogado: Dr. Arnaldo Gil de Assis Dias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1368/2001-121-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): José Bomfim Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques Filho, Agravado(s): BW Engenharia, Manutenção e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Marcus Villa Costa, Agravado(s): Novelis do Brasil Ltda, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Lopes Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1560/2001-045-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Luiz Bento Couto Neto, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1664/2001-007-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Jorge Antônio Alexandre, Advogado: Dr. Jorge Antônio Alexandre, Agravado(s): União, Procuradora: Dra. Silvana Regina Santos Junqueira, Agravado(s): William Pedrosa de Castro, Agravado(s): José Antônio da Silva, Advogado: Dr. Cezar Augusto Valadares Dutra, Agravado(s): Igreja do Evangelho Quadrangular, Agravado(s): José Roberto Pereira, Advogado: Dr. Jorge Antônio Alexandre, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1931/2001-006-07-41.1 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): José Cândido da Silva, Advogado: Dr. Francisco Eduval Alves de Hollanda, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2168/2001-024-05-40.6 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Marinalva Fernandez Machado, Advogado: Dr. Vladimir Doria Martins, Agravado(s): Crispiniana Balbina dos Santos, Advogado: Dr. Alvirilânio de Lima Virgílio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2688/2001-014-05-00.7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Volkton Jorge Ribeiro Almeida, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Batista da Silva Azevedo, Advogado: Dr. Antônio Carlos Brito de Jesus, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51686/2001-322-09-40.3 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-51686/2001-6, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Rodrimar S.A. - Agente e Comissária, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Agravado(s): Jurandir D'Assunção Pereira e Outro, Advogado: Dr. Alberto Manenti, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - OGMO/PR, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Storoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51686/2001-322-09-41.6 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-51686/2001-3, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - OGMO/PR, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Storoz, Agravado(s): Jurandir D'Assunção Pereira e Outro, Advogado: Dr. Alberto Manenti, Agravado(s): Rodrimar S.A. - Agente e Comissária, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 754261/2001.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): David de Oliveira Correia, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): Carbochloro S.A. - Indústrias Químicas, Advogado: Dr. Wilckens Teixeira Goes, Agravado(s): Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 773181/2001.6 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Agravado(s): ENESP - Serviços de Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Isis Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR -**

815833/2001.6 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Gasol - Combustíveis Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Daniela Resende Moura, Agravado(s): Francisco Matias Júnior, Advogada: Dra. Iná Maria Fernandes da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 14/2002-924-24-40.0 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Eder Rodrigues Furtado, Advogado: Dr. Humberto Ivan Massa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 56/2002-005-06-40.8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Mar de Skorpis Incorporações Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): José Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Paulo Cavalcanti Malta, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 430/2002-241-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): ORGUS - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Carlos Rioji Tominaga, Agravado(s): Maria das Dores dos Santos de Souza, Advogada: Dra. Rosy Eny Lopes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 537/2002-095-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Eliana Perassa da Silva, Advogado: Dr. José Luiz dos Santos, Agravado(s): Delmir Pereira de Souza, Agravado(s): Tectest Engenharia de Impermeabilização S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 678/2002-021-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): MC-1 Transporte de Valores e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Vieira, Agravado(s): Erivaldo Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Mirela Barreto de Araújo, Agravado(s): TVS - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 715/2002-203-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Marcos Rogério da Silva Souza, Advogada: Dra. Leila Lima de Souza Harthmann, Agravado(s): Vinhedos Refeições Coletivas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 739/2002-033-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Rio de Janeiro Refrescos Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Agravado(s): Isaias Pereira Gonçalves, Advogado: Dr. Sebastião Dias Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1143/2002-741-04-41.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Cristiana Souto Jardim Barbosa, Agravado(s): Antônio Vilmar Schoppa, Advogado: Dr. Paulo Roberto Cacenote, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1380/2002-005-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empreendimentos Pague Menos S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos, Agravado(s): Edna Pereira da Costa, Advogado: Dr. José Flávio Ferraz Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1438/2002-009-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Andréa Cristine Martins de Souza, Agravado(s): Miguel Ferreira, Advogado: Dr. Sandro Luiz Cardoso, Agravado(s): Massa Falida de Mastec Brasil S.A., Advogado: Dr. Fernando Wiginski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1453/2002-101-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sênior Segurança Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Mello Costa, Agravado(s): Eberson Lisboa da Costa, Advogado: Dr. Celso Cardoso, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1464/2002-008-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Roberto Domingos de Oliveira, Advogado: Dr. Margarete Cruz Albino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1554/2002-030-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Correa Filho, Advogado: Dr. Ronaldo Ribeiro Pedro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1886/2002-005-08-40.1 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Josiel da Rocha Giroux, Advogado: Dr. Fabiana Gouveia Ribeiro, Agravado(s): Viação Forte Ltda., Advogado: Dr. Rubens Braga Cordeiro, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2096/2002-906-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Lojas Exótica Ltda., Advogado: Dr. Roberto Borba Gomes de Melo, Agravado(s): Ibenes Paulino da Silva, Advogado: Dr. Adélio José do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e indeferir, ainda, o pedido de litigância de má-fé formulado em contramutua. **Processo: AIRR - 4950/2002-026-12-40.5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): IFX do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ailton Capellozza, Agravado(s): Karla Meneghel Coutinho, Advogada: Dra. Aline Vontobel Fonseca, Agravado(s): Gelre - Trabalho Temporário S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5738/2002-906-06-00.2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Agrimex - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A., Advogado: Dr. Pedro Maciel de Oliveira, Agravado(s): Severino dos Santos, Advogado: Dr. Emanuel J. F. de Sena, Decisão: por una-

nimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11746/2002-001-20-40.0 da 20a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Moisés dos Santos Barros, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Agravado(s): Cia. São Geraldo de Viação, Advogado: Dr. Humberto Marcos Moreira Pessôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 26386/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Roberto Guarniero e Outro, Advogado: Dr. Ricardo Cabral Catita, Agravado(s): União (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 34488/2002-902-02-40.9 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-34488/2002-1, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Antônia Robertina de Oliveira Chaves e Outros, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34488/2002-902-02-41.1 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-34488/2002-9, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogada: Dra. Marise Beraldes Silva Dias Arroyo, Agravado(s): Antônia Robertina de Oliveira Chaves e Outros, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35837/2002-900-02-00.2 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): Cássia Domingues Gameiro Zupelli, Advogado: Dr. Renato de Paula Mietto, Decisão: por unanimidade conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 61627/2002-900-04-00.9 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-78364/2003-8, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Nelson Coutinho Peña, Agravado(s): Albino Alves Carneiro e Outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80413/2002-920-20-40.3 da 20a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Maria José da Conceição, Advogado: Dr. Eucláudio José dos Reis Silva, Agravado(s): Teresinha da Conceição Ferreira, Advogado: Dr. David Gonçalves Bispo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 34/2003-018-04-40.6 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-34/2003-9, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Cooperativa dos Trabalhadores da Vila Elizabeth Ltda. - COTRAVIEL, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Agravado(s): Fanny de Souza Chaves, Advogada: Dra. Aline Martins de Oliveira, Agravado(s): Município de Porto Alegre, Advogado: Dr. André Felkl Senger, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34/2003-018-04-41.9 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-34/2003-6, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procuradora: Dra. Jacqueline Brum Bohrer, Agravado(s): Fanny de Souza Chaves, Advogada: Dra. Aline Martins de Oliveira, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores da Vila Elizabeth Ltda. - COTRAVIEL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41/2003-003-04-40.9 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Dinamir Antônio Crestani, Advogado: Dr. Éldio Vladimir Cunha Patines, Agravado(s): IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67/2003-011-04-40.1 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Maria Neiva Souza de Azevedo, Advogada: Dra. Rosiméri Bianchi da Silva, Agravado(s): Erico Schumacker (Espólio de), Advogado: Dr. Oscar José Plentz Neto, Agravado(s): Vilmar Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119/2003-020-10-40.8 da 10a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telebrasil, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Agravado(s): Lucinei Neves de Amorim, Advogado: Dr. José Hamilton Araújo Dias, Decisão: por unanimidade conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 174/2003-071-15-40.3 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Luiz Aparecido de Freitas Mathias, Advogada: Dra. Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Agravado(s): MS - Serviços Especializados Ltda., Advogado: Dr. Artur Roberto Fenolio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 221/2003-043-02-40.0 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Procuradora: Dra. Joselita Maria da Silva, Agravado(s): Gerson Giuliangeli, Advogado: Dr. Gustavo Dabul e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 273/2003-018-01-40.2 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Neusa Maria Félix, Advogado: Dr. José Clemente dos Santos, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Marco Antônio Gonçalves Rebello, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 373/2003-491-05-40.3 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): José Eduardo Pereira da Silva, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques, Agravado(s): Barreto de Araújo - Produtos de Cacau S.A.,

Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583/2003-311-06-40.0 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Agropecuária S.J. Ltda., Advogada: Dra. Natália Rosângela Batista da Silva, Agravado(s): José Bezerra dos Santos, Advogada: Dra. Lédiane dos Santos Valentim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 653/2003-012-10-40.0 da 10a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Ademir Horta Ribas, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Telebrasil, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 742/2003-002-22-40.3 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): TRANSCOL - Transportes Coletivos Ltda., Advogada: Dra. Virgínia Gomes de Moura, Agravado(s): Francisco Antônio de Sousa, Advogado: Dr. Robert de Sousa Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 758/2003-001-17-40.7 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Marcos Luiz dos Santos Hygino e Outros, Advogado: Dr. Carlos José Lima Faroni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 810/2003-015-03-40.4 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Soraia Souto Boan, Agravado(s): Jorge Takita, Advogada: Dra. Katarina Andrade Amaral Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 819/2003-085-15-40.0 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Siemens VDO Automotivo Ltda., Advogada: Dra. Lúcia Alvers, Agravado(s): Luiz Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Vitorio Matiuizi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 839/2003-121-17-40.0 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. Edmilson Cavalheri Nunes, Agravado(s): Paul Arthur Quinlan, Advogado: Dr. Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 873/2003-043-15-40.4 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Osvaldo Ferreira do Nascimento, Advogado: Dr. Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Flávio Sartori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 910/2003-006-19-40.2 da 19a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): José Ronaldo dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Brito Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 948/2003-012-21-40.6 da 21a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. João de Deus de Carvalho, Agravado(s): Vicente Feitosa Pinheiro, Advogado: Dr. Paulo Luiz Gamaeira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 971/2003-011-10-40.4 da 10a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Helivaldo Leite de Campos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco de Brasília S.A. - BRB, Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1057/2003-043-15-40.8 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Carlos Alberto Fantini, Advogado: Dr. Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Flávio Sartori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por desfundamentado. **Processo: AIRR - 1078/2003-211-02-40.6 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Restaurante Ortega Ltda., Advogado: Dr. Monica Jorge da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1081/2003-010-15-40.6 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jorge Fernando Guimarães, Advogada: Dra. Marilene Augusto de Campos Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e indeferir, ainda, o pedido de litigância de má-fé formulado em contraminuta. **Processo: AIRR - 1139/2003-252-02-40.0 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Vanderles Bido Batista, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1188/2003-005-10-40.6 da 10a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Caixa Seguradora S.A., Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Agravado(s): Sayonara Tavares da Cruz, Advogado: Dr. Rafael Pedroza Diniz, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1209/2003-906-06-40.5 da 6a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Águia Serviços de Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Agra-

vado(s): Dulce Dionísio da Silva, Advogado: Dr. Ronald Gonçalves Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1281/2003-109-15-40.7 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): ZF do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Fuad Achcar Júnior, Agravado(s): Antônio Batista Ribeiro e Outros, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1338/2003-005-04-40.4 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Mariano Pereira, Advogado: Dr. Luís Fernando Cassou Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1369/2003-462-02-40.3 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Martins Gualberto Ribeiro, Agravado(s): José Pinto de Mesquita, Advogada: Dra. Luciana Nogueira dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1381/2003-002-21-40.8 da 21a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Aguiar Barreto, Agravado(s): Maria Helenice de Moraes, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1441/2003-472-02-40.0 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Benedito Pinheiro da Silva, Advogado: Dr. Fernando Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1455/2003-052-02-40.6 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Antônio José Mirra, Agravado(s): Benedito Antônio Carvalho, Advogado: Dr. André Fernandes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1495/2003-471-02-40.9 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Antônio Bataira do Nascimento, Advogado: Dr. José Aluísio Ferreira, Agravado(s): Indústria Metalúrgica A. Pedro Ltda., Advogado: Dr. Márcio de Azevedo Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1504/2003-052-15-40.0 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Jean Tarcio Vieira de Paula, Advogado: Dr. João Antônio Cavalcanti Macedo, Agravado(s): Fundação Educacional de Ituverava, Advogado: Dr. Fabricio Souza Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1599/2003-491-02-40.8 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Maria Aparecida Costa Pistão e Outros, Advogado: Dr. Everaldo Carlos de Melo, Agravado(s): Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1710/2003-104-03-40.0 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Peixoto Comércio, Indústria, Serviços e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Zielto Barbosa, Advogada: Dra. Viviane Martins Parreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1800/2003-082-15-40.2 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de São José do Rio Preto, Procurador: Dr. Mari Blanco Portelinha, Agravado(s): Angelo Nicoletti Neto, Advogado: Dr. Dalli Carneghi Borghetti, Agravado(s): A. T. Pissarra & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1842/2003-009-12-40.6 da 12a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Andréa Cristine Martins de Souza, Agravado(s): Claudiomir Alves Macena, Advogado: Dr. César Augusto Barella, Agravado(s): Massa Falida de Mastec Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 2226/2003-007-15-40.3 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luzia Toioko Miachiro Camargo, Advogado: Dr. Adilson de Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2270/2003-171-06-40.3 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Esmeraldo Manoel dos Santos, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Agravado(s): Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda., Advogado: Dr. Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2286/2003-021-05-40.7 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Jorge França dos Reis, Advogado: Dr. Rogério Atafide Caldas Pinto, Agravado(s): Bomprego Bahia S.A., Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2606/2003-462-02-40.3 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Luiz Carlos Bueno e Outro, Advogada: Dra. Sandra Maria Estefam Jorge, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2842/2003-111-08-40.0 da 8a. Região,** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Jefre Avelar de Araújo, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos, Agra-



do(s): Sondotec Geologia e Construções Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Mena Cavalcante, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3540/2003-663-09-40.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Londrina, Advogada: Dra. Rita de Cássia Maistro Tenório, Agravado(s): Antônio Paulino da Silva, Advogado: Dr. Denison Henrique Leandro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3784/2003-014-09-40.7 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Associação de Ensino Versalhes, Advogada: Dra. Márcia dos Santos Barão, Agravado(s): Gisele de Fátima Soares, Advogado: Dr. José Luiz Cardozo Lapa, Agravado(s): Associação de Ensino Antônio Luis, Advogada: Dra. Márcia dos Santos Barão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10427/2003-002-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Ananias César Teixeira, Agravado(s): Hernani dos Santos Cavalheiro, Advogado: Dr. Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55030/2003-001-09-40.6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Votorantim Participações S.A., Advogada: Dra. Luciana Pisa Queiróz, Agravado(s): Atilio Antônio Ferreira, Advogado: Dr. Márcio Clementino Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74706/2003-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): Rosana Allende Correa, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78197/2003-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Thorga Engenharia Industrial Ltda., Advogado: Dr. Otacilio Lindemeyer Filho, Advogado: Dr. Márcio Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Antônio Gonçalves da Silveira Netto, Advogado: Dr. Enio Roberto Coelho Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78364/2003-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Agravante(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Renata dos Santos Sagini, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Aline Hauser, Agravado(s): Albino Alves Carneiro e Outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 85036/2003-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravado(s): Sanofi Synthelabo Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Odair de Oliveira Loreto, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 86885/2003-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Leila de Lourdes Correia, Advogado: Dr. Ricardo Imocenti e Outra, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87097/2003-900-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Wilson Cardoso Loureiro e Outros, Advogado: Dr. Vicente Soares Orban, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. José Scalfone Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89629/2003-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Gilson Carlos de Souza Leal, Advogado: Dr. Antônio José dos Santos, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Elaine Cristina Muzy Melo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por desfundamentado. **Processo: AIRR - 95236/2003-900-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Wanderlei Nicolau Rochel Júnior, Advogado: Dr. José Perelmiter, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Márcio Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99829/2003-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Gaspar Conceição Rodrigues, Advogada: Dra. Ana Paula Paniagua Etchalus, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102978/2003-900-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Agravado(s): Luiz Augusto de Mello, Advogado: Dr. Francisco Aúreo Costa Araújo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 107485/2003-900-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Agravado(s): Paulo Roberto Ramos, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 110282/2003-**

900-01-00.1 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Roberto da Costa Amaral, Advogada: Dra. Simone Fagundes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10/2004-068-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Schahin Engenharia Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Ivan Romano da Silva, Advogado: Dr. Luiz de Paula Oliveira, Agravado(s): Vitória Prestação de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11/2004-999-19-40.9 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Igaci, Advogada: Dra. Juliana Raposo Tenório, Agravado(s): José Lúcio da Silva, Advogado: Dr. Jailson Sousa Veras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17/2004-611-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Agravado(s): Hélio Antônio da Silva, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22/2004-432-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Petroquímica União S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Miguel Manzieri, Advogado: Dr. Josivaldo José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 64/2004-255-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Valdemir Ferreira, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101/2004-057-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. Adalberto Godoy, Agravado(s): Maria Joana Enrique, Advogado: Dr. Nilson Aparecido Carreira Mônico, Agravado(s): Proseps S.A. Serviços Especiais, Advogada: Dra. Eliana Maria Caló Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105/2004-112-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Washington Silva de Assunção, Advogada: Dra. Andreza Falcão Lucas Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134/2004-255-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Osvaldo Paiva Filho e Outros, Advogado: Dr. Luciano Jesus Caram, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 235/2004-023-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Agravado(s): Márcia Luisa Gravina Fernandes Gutierrez, Advogado: Dr. Osni José Alves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 236/2004-005-07-40.6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Chopp do Bixiga Alimentos e Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Alice Maria Aragão de Sousa, Agravado(s): Roberto de Lima Silva, Advogado: Dr. João Bosco Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 276/2004-008-08-40.1 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Distribuidora Big Benn Ltda., Advogado: Dr. Roberta Andréa Canelas Aguilera, Agravado(s): Sílvia do Remédio Ramirez Rodrigues, Advogada: Dra. Ana Maria Cunha de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 280/2004-035-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Comercial Lima Figueiredo S.A., Advogado: Dr. Cândido José de Azeredo, Agravado(s): Sebastião Biajoti, Advogado: Dr. Júlio César Silva Biajoti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 284/2004-761-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Petroquímica Triunfo S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Dini Guimarães, Agravado(s): Élbio Silveira Moraes, Advogado: Dr. Olímpio Mello Pierobom, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 292/2004-048-15-40.5 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sirley Eliete Nogueira, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Agravado(s): Disvesa Automóveis Ltda., Advogado: Dr. Milton de Júlio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 317/2004-253-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): José Rodrigues Zilli e Outro, Advogada: Dra. Carla Soares Vicente, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 399/2004-003-20-40.5 da 20a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Transporte Alagoas - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Fernando Felizola Freire Júnior, Agravado(s): Eziel Santos Silva, Advogada: Dra. Ana Angélica Costa Aragão, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 445/2004-004-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Grêmio Foot-Ball Porto Alegre, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Rodrigo Fabri, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 485/2004-113-03-40.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Paulo da Cruz Gomes, Advogado: Dr. Flávio Brochado Adjuto, Agravado(s): V & M do Brasil S.A., Advogada: Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 505/2004-093-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Giovanni José Pereira, Agravado(s): Alex Silva Teixeira, Advogado: Dr. Rodrigo Cândido Rodrigues, Agravado(s): Vicente Teixeira Cabaclo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 508/2004-019-06-40.6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Caterair Serviço de Bordo e Hotelaria S.A., Advogada: Dra. Magaly da Silva Santos, Agravado(s): Lindivaldo Cordeiro Alves, Advogada: Dra. Marta Maria Souza dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 519/2004-023-03-40.1 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rodoban Segurança e Transportes de Valores Ltda., Advogado: Dr. Clemente Salomão Oliveira Filho, Agravado(s): Vanilton Ribeiro Guimarães, Advogado: Dr. Fernando Guerra Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 567/2004-921-21-40.2 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Fundação José Augusto, Procurador: Dr. Cássio Carvalho Correia de Andrade, Agravado(s): Idailton Solano Pereira, Advogada: Dra. Viviana Marileti Menna Dias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 573/2004-011-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria José Cavalcanti de Carvalho, Agravado(s): Maria de Fátima Brandão Aires, Advogada: Dra. Renata Carneiro Rabelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 690/2004-106-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social - SISTEL, Advogada: Dra. Maria Cristina Nunes Passos, Agravado(s): Geraldo Magela de Oliveira Campos, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 812/2004-034-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Francisco Pereira Gomes, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Companhia Ultrazag S.A., Advogado: Dr. Dirk Alfred Rosenfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 967/2004-078-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Adelino Aparecido Domingues do Rosário, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Mahle Metal Leve S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Bizigatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 990/2004-002-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Albertina Guedes Fermentões, Advogado: Dr. Emir Adalberto Rodrigues Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1188/2004-101-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Alessandro Evânio Alves, Advogado: Dr. Sandro Camilo de Pádua Borges, Agravado(s): Carlos César dos Reis, Advogado: Dr. Joaquim Domingos Piantino Vieira, Agravado(s): Benedito Rodrigues, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1212/2004-023-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria Carolina Seifriz Lima, Agravado(s): Maria Antônia Bertoldi, Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1256/2004-105-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Fundação Mariana Rezende Costa - Fumar e Outra, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Miguel Ângelo Torres Teixeira, Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1372/2004-014-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Mastra Indústria Comércio Ltda., Advogado: Dr. Roberval Dias Cunha Júnior, Agravado(s): Cídio Dias, Advogado: Dr. Cátia Cristine Andrade Alves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1420/2004-101-08-40.0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar

Machado, Agravante(s): ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A., Advogado: Dr. Dennis Verbecaro Soares, Agravado(s): Paulo Roberto Takada da Fonseca, Advogado: Dr. José Roney Alencar Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1470/2004-007-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Gerda A Açominas S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gentil de Azevedo Silva, Advogado: Dr. Renata Alves Passos, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1517/2004-092-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Lagoa Santa Ltda., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): Daniel Soares de Araújo, Advogado: Dr. Marcus Antonius Storino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1852/2004-029-03-40.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sempre Editora Ltda., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Emmanuel José Lopes Pinheiro, Advogado: Dr. Marcelo Lamego Pertence, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2147/2004-053-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): José Francisco Buzatto, Advogado: Dr. Horley Alberto Cavalcanti Senna, Agravado(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4508/2004-037-12-40.4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogada: Dra. Thaís de Souza Pasin, Agravado(s): Tânia Henn, Advogado: Dr. Felipe Iran Caliendo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145/2005-105-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Hospital Mater Dei S.A., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Marinalva de Oliveira Carvalho, Advogado: Dr. William Luiz Fantini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 216/2005-000-05-40.5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Antônio Sérgio Miranda Sales, Agravado(s): Roque Bispo da Silva, Advogado: Dr. Caio Pereira Brito, Agravado(s): Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 543/1999-121-17-00.7 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Agenor Martins de Araújo, Advogado: Dr. Alcécio Jomicar Fávoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo, por contrariedade à OJ nº 2 da SBDI-1 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do adicional de insalubridade incida sobre o salário-mínimo vigente. Não conhecer do Recurso de Revista quanto à preliminar de nulidade do acórdão do Regional por negativa de prestação jurisdicional e no tocante às horas in itinere. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas. **Processo: RR - 623849/2000.3 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Augusto César Policarpo, Advogado: Dr. Renê Antônio Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Recursos de Revista das Reclamadas. **Processo: RR - 625210/2000.7 da 4a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Dibenor Distribuidora de Bebidas Zona Norte Ltda., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): Nelson da Silva Brum, Advogado: Dr. Manoel Olinto Vieira Lopes, Decisão: por unanimidade, (I) conhecer do Recurso de Revista quanto ao tópico "III - HORAS EXTRAS - CONTAGEM MINUTO A MINUTO - SÚMULA Nº 366/TST - ART. 58, § 1º, CLT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras referentes aos cinco minutos que antecedem e sucedem à duração normal do trabalho, a menos que ultrapassado esse limite, hipótese em que será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal como labor extraordinário; (II) conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "IV - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ASSISTÊNCIA SINDICAL - SÚMULA NOS 219 E 329 DO TST", por contrariedade à Súmula nº 329, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; (III) não conhecer dos demais temas suscitados no Recurso de Revista. **Processo: RR - 629599/2000.8 da 9a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, Recorrido(s): Sílvia Maria da Costa Brzezinski, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 634784/2000.1 da 4a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Luiz Carlos Veríssimo dos Reis, Advogada: Dra. Leonora Postal Waihrich, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante. **Processo: RR - 645623/2000.9 da 15a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Lucilene Sanches Monezi, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Hélio Carvalho Santana. **Processo: RR - 647992/2000.6 da 6a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A.,

Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Recorrente(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Christiane de Souza Silva, Recorrido(s): Anacleto Braz Ferreira, Advogada: Dra. Maria do Carmo Pires Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Recursos de Revista. **Processo: RR - 650650/2000.7 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-650649/2000-5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): Marcos Vinicius Cortes Mendes e Outro, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dias Bicudo, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 650691/2000.9 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Marcelino Carlos Diniz, Advogado: Dr. Hygino Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer integralmente do Recurso de Revista da Ferrovia Centro Atlântica S/A; II - conhecer do Recurso de Revista da Rede Ferroviária Federal S/A, no tópico "Sucessão Trabalhista - Responsabilidade da Sucedida", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a responsabilidade subsidiária da RFFSA ao período anterior à concessão; não conhecer do recurso quanto aos demais tópicos. **Processo: RR - 650693/2000.6 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Almendes Aparecido Veloso, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 650696/2000.7 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ronaldo Guimarães de Souza, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista da Ferrovia Centro Atlântica S/A, no tópico "HONORÁRIOS PERICIAIS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA", por violação ao artigo 1º da Lei nº 6.899/81, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos honorários periciais obedeça ao critério estabelecido no art. 1º da Lei nº 6.899/81; não conhecer do recurso no tocante aos demais tópicos. II - não conhecer do Recurso de Revista da Rede Ferroviária Federal S/A nos temas "SUCESSÃO TRABALHISTA" e "ACORDO TÁCITO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA - INVÁLIDO" e julgá-lo prejudicado quanto aos demais. **Processo: RR - 650708/2000.9 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-650707/2000-5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José dos Reis da Silva e Outro, Advogado: Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "MULTA POR EMBARGOS PROTETÓRIOS", por violação ao art. 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa de 1% (um por cento) incida sobre o valor atualizado da causa; não conhecer dos demais tópicos do recurso. **Processo: RR - 650733/2000.4 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Adelson Magton Pereira, Advogada: Dra. Isabel Suely Silva, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista da RFFSA no tópico "SUCESSÃO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a responsabilidade subsidiária da sucedida - RFFSA - aos débitos trabalhistas contraídos até a data da concessão; não conhecer do recurso nos demais tópicos. II - Quanto ao Recurso de Revista da Ferrovia Centro Atlântica S.A., dele não conhecer integralmente. **Processo: RR - 650734/2000.8 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rogério Garcia, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Revista. **Processo: RR - 653046/2000.0 da 23a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Horácio Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Leonardo Silva, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Leonardo Silva. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 655131/2000.6 da 2a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Mônica Furegatti, Recorrido(s): Divani Alves Felipe, Advogada: Dra. Meire Miyuki Arimori, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da FUNDAP por contrariedade à Súmula nº 331, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarando a impossibilidade de reconhecimento de vínculo em-

pregatício entre a Reclamante e a FUNDAP no período de 10/05/1993 a 1/11/1994, restringir a condenação da Recorrente à anotação da CTPS obreira no período de 08/11/1994 a 11/03/1995, momento em que a Autora foi empregada concursada da Ré, ficando mantida a condenação ao pagamento da indenização substitutiva do seguro-desemprego, nos termos fixados na sentença (fls. 126). Prejudicado o recurso do Ministério Público em razão do provimento parcial do recurso da Reclamada. **Processo: RR - 655159/2000.4 da 1a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Joaquim Eduardo de Araújo, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Recorrido(s): Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Cláudia Bianca Côcoro Valente, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total pronunciada, restabelecer a r. sentença de fls. 34/38, no ponto em que acolhe a prescrição parcial e julga que as verbas são devidas a partir de 22 de agosto de 1990. **Processo: RR - 660771/2000.2 da 16a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Rosário, Advogado: Dr. Jorge Luís de Castro Fonseca, Recorrido(s): José Marcelo Belfort Ribeiro, Advogado: Dr. Júlio César Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 662858/2000.7 da 8a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Inez Cristina Maria Pena Gonçalves, Advogado: Dr. André Luiz Eiró do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 667890/2000.8 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-667889/2000-6, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Mônica Furegatti, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria da Penha de Freitas, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Banco do Estado de São Paulo S.A., por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que indeferira as diferenças salariais relativas às verbas próprias dos bancários e determinar a responsabilidade subsidiária do BANESPA na hipótese de inadimplemento das obrigações trabalhistas pela prestadora de serviços. Julgar prejudicado o Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 669591/2000.8 da 6a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Meslba Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): Gildo Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. José Barbosa de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 674425/2000.0 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Recorrido(s): Neise do Couto Azevedo da Silva, Advogado: Dr. José Cabral, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 674999/2000.4 da 9a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): João Adilino Vicelli (Espólio de), Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Recorrente(s): Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, Advogada: Dra. Elizabete Maria Bassetto, Recorrido(s): Município de Rancho Alegre, Advogado: Dr. Jaime Comar, Recorrido(s): Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da COHAPAR, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI-1 (convertida na Súmula nº 363 pela Resolução nº 97/2000, de 18/09/2000), e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação ao pagamento das diferenças da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas efetivamente trabalhadas, e dos depósitos do FGTS. Por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista Adesivo do Reclamante. **Processo: RR - 679921/2000.5 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Cândido de Araújo, Advogado: Dr. Vantuir José Tusa da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista da Rede Ferroviária Federal S/A. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Ferrovia Centro Atlântica S/A, por intempestividade. **Processo: RR - 679925/2000.0 da 9a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): José Aparecido de Oliveira, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Recursos de Revista das Reclamadas. **Processo: RR - 689866/2000.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Recorrente(s): Eli Lilly do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido(s): Solange Maria de Assunção, Advogado: Dr. Eduardo Melmam, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 693810/2000.8 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Anemar Pereira Amaral, Recorrido(s): Companhia Agropecuária Monte Alegre Ltda., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional" e dele conhecer no tópico "Competência da Justiça do



Trabalho - legitimidade do Ministério Público do Trabalho - ação civil pública - fraude - cooperativas de trabalho", por violação ao artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho para julgar a lide e a legitimidade ativa do Ministério Público do Trabalho para propor a presente ação civil pública, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 698618/2000.8 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Maria Ângela Silvério Barbosa, Advogada: Dra. Edma A. Oliveira Âmbar, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 700965/2000.8 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ferrovias Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Bernardo Rodrigues, Advogada: Dra. Eliana Mesquita, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 701056/2000.4 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Jaci Ferreira Vilaça, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por violação ao artigo 7º, XIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, a) condenar a Reclamada ao pagamento das 7ª (sétima) e 8ª (oitava) horas trabalhadas como extraordinárias, além do respectivo adicional e reflexos, e b) determinar a aplicação do divisor 180, no cálculo do salário-hora do Reclamante; II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, por divergência jurisprudencial, no tema "Reflexos do Adicional de Periculosidade", e, no mérito, negar-lhe provimento; não conhecer do recurso nos demais temas. **Processo: RR - 701367/2000.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Maria das Graças de Oliveira Paz Toledo, Advogada: Dra. Vera Regina Copriva de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 704353/2000.9 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Nelson Sliwinski, Advogado: Dr. Mathusalem Rostock Gaia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "DESCONTOS FISCAIS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda às retenções fiscais devidas por força de lei, incidentes sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculadas ao final, nos termos da Lei nº 8.541/1992, art. 46, e Provimento da CGJT nº 03/2005. Não conhecer do Recurso de Revista nos demais tópicos. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). **Processo: RR - 705091/2000.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Márcia Rocco de Castilho, Recorrido(s): Sinésio Roberto Pereira, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, deixar de examinar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, deduzida no Recurso de Revista, a teor do art. 249, § 2º, do CPC; conhecer do recurso no tema "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPRESA INTERPOSTA - VERBAS DECORRENTES DA CONDIÇÃO DE BANCÁRIO", por contrariedade à Súmula nº 331, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação as parcelas decorrentes do reconhecimento da condição de bancário do Reclamante; não conhecer do outro tema do apelo. **Processo: RR - 705113/2000.6 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Domingos Francisco da Costa Gallo e Outros, Advogado: Dr. João Luiz Peralta da Silva, Recorrido(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 706797/2000.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Joeli Damião do Nascimento, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrente(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os Recursos de Revista.

Processo: RR - 709340/2000.5 da 9a. Região, corre junto com AIRR-709339/2000-3, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Recorrido(s): Zigomar Delbem e Outros, Advogada: Dra. Giani Cristina Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes da incorporação da parcela "gratificação contingente". **Processo: RR - 712147/2000.2 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): DESTRAL - Desmatamento e Transportes Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Recorrido(s): José Manuel do Carmo, Advogado: Dr. Éder Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Com fundamento no inciso I do

art. 463 do CPC, retificar o cálculo constante do acórdão regional para, afastando o erro nele contido, declarar que o somatório total de horas excedentes na semana é de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. **Processo: RR - 720056/2000.2 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-720055/2000-9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Aparecido Domingos Errerías Lopes, Recorrido(s): Afonso dos Santos Reis, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "horas extras - acordo de compensação - extrapolação de jornada - habitualidade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação em horas extras ao pagamento do adicional respectivo, quando não ultrapassada a duração semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; não conhecer dos demais temas do Recurso de Revista. **Processo: RR - 749894/2001.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Osvaldo Pereira Souza, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogada: Dra. Glauci Elissa de O. R. Gonçalves, Recorrido(s): Rima Industrial S.A., Advogada: Dra. Maria Maurícia Silva de Araújo, Recorrido(s): San Matsu Montagem Industrial Ltda., Advogado: Dr. Tadeu Iannaccaro, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 785277/2001.9 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogada: Dra. Sara Suely Costa Araújo, Recorrido(s): Edivaldo Oliveira de Miranda, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Lopes Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões e não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 799853/2001.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Irineu Peters, Recorrido(s): José Sidinei Machado, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 803641/2001.2 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): GRAPI - Indústria Comércio e Transporte Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Fernando Silva Guimarães, Advogado: Dr. José Carneiro Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Hélio Carvalho Santana. **Processo: RR - 132/2002-119-15-00.2 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): MWL Brasil Rodas & Eixos Ltda., Advogado: Dr. Walter Augusto Becker Pedrosa, Recorrido(s): Edivaldo de Toledo Lopes, Advogado: Dr. Wilson Roberto Paulista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista porque deserto. **Processo: RR - 666/2002-044-15-00.0 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Jânio de Souza Barbeiro, Advogado: Dr. Ednir Aparecido Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista nos temas "plano de incentivo à demissão voluntária - rescisão contratual - transação - efeitos", "compensação - PDV", "testemunha - suspensão" e "horas extras - ônus da prova", dele conhecer no tópico "correção monetária - época própria", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124, da C. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária do débito trabalhista considere o índice de correção do mês subsequente ao da prestação laboral. **Processo: RR - 972/2002-002-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Hospital Cristo Redentor S.A., Advogado: Dr. Eli Valter Fonseca de Oliveira, Recorrido(s): Elenir Oliveira de Oliveira, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Recorrido(s): Massa Falida de JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposições Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO, por contrariedade à OJ nº 02 da SBDI-1 e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS por atrito com as Súmulas 219 e 329 do TST e no mérito, dar-lhe provimento para determinar como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário mínimo e para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 994/2002-083-15-00.0 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., Advogado: Dr. Clélio Marcondes, Recorrido(s): Clóvis Gonçalves Francisco, Advogado: Dr. Américo Astuto Rocha Gomes, Recorrido(s): Resintec Comércio e Manutenção de Aeronaves Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1128/2002-006-18-00.0 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Coniexpress S.A. - Indústrias Alimentícias, Advogado: Dr. Walter Silvério Afonso, Recorrido(s): Farani Antônio dos Santos, Advogada: Dra. Ireni Gomes Peres Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Horas extras - Turnos ininterruptos de revezamento - caracterização, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 44597/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Maria Bernardete Hartmann, Recorrido(s): Wilma Tavares Pinto, Advogado: Dr. Elío Atilio Piva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 57368/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Arthur Caetano Pinto, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 858/2003-373-04-00.8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Calçados Racket Ltda., Advogada: Dra. Fátima Teresinha de Leão, Recorrido(s): Coraldino Galvão Senna Sobrinho, Advogado: Dr. Amil-

ton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "horas extras - critério minuto a minuto - norma coletiva", por violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras referentes aos quinze minutos que antecedem e/ou sucedem à jornada de trabalho; por unanimidade, não conhecer do recurso no tema "férias". **Processo: RR - 1334/2003-099-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Massa Falida de Magna Têxtil Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Maretta, Recorrido(s): Valmir de Oliveira Lucio, Advogado: Dr. Aparecido Donizete Guerra, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência, apenas quanto aos temas turno ininterrupto de revezamento - intervalo intrajornada - cumulação e intervalo intrajornada - natureza jurídica - reflexos. No mérito, negar-lhe provimento com relação a ambos os títulos. **Processo: RR - 1499/2003-101-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sasazaki Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Augusto Severino Guedes, Recorrido(s): José Sebastião da Rocha, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 7º, inciso XXIX da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar prescrita a pretensão do Autor de receber as diferenças da multa de 40% do FGTS advindas dos expurgos inflacionários, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do inciso IV, do artigo 269 do CPC. **Processo: RR - 17086/2003-902-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Itaú S.A. e Outra, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Recorrido(s): Perillo Reis Alves, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. **Processo: RR - 96886/2003-900-01-00.8 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Itaú S/A, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosísio, Recorrido(s): Moacyr José Cunha Porto, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pleito formulado na petição de fls. 517; II - não conhecer do Recurso de Revista, no tópico "NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL - MULTA POR EMBARGOS PROTETÓRIOS", e dele conhecer no tema "PRESCRIÇÃO", por violação ao artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, pronunciar a prescrição da pretensão do Autor. Prejudicado o exame dos demais tópicos. **Processo: RR - 126473/2004-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Carlos Menezes Batista, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao art. 5º, inciso LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). **Processo: AG-ED-RR - 58816/2002-900-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas - IPEAM, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Procurador: Dr. R. Paulo dos Santos Neto, Agravado(s): Manoel Doce da Silva, Advogado: Dr. Aldemir Almeida Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AG-ED-RR - 869/2003-011-18-00.0 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telegoiás, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Ricardo Gonzalez, Agravado(s): Maria Helena Bispo de Santana Paraná, Advogado: Dr. João Paulo Brzezinski da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR e RR - 692350/2000.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s) e Recorrido(s): Antônio Pereira Costa, Advogada: Dra. Maria Suzuki, Recorrente(s): Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Roberta Tavollassi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada e, conhecendo do recurso de revista da primeira reclamada, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: AIRR e RR - 31354/2002-900-12-00.4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s) e Recorrido(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): João Erimar de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Soares Noll, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada All América Latina Logística do Brasil S/A. Ainda, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante e não conhecer do recurso de revista da reclamada Rede Ferroviária Federal S/A quanto ao tema honorários periciais e conhecer por divergência jurisprudencial no que concerne à responsabilidade solidária da sucedida e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação até 28/02/97, data incontestada da concessão. **Processo: A-RR - 2445/2001-069-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rogério Martins Cavalli, Agravante(s): John Kennedy de Freitas Chellay, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 469/2002-**

005-07-00.2 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Estado do Ceará, Procurador: Dr. Antônio José de Melo Carvalho, Agravado(s): Flávia Helena Barbosa, Advogado: Dr. José Colbert Soares Teixeira, Agravado(s): Atlântida Terceirização Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 65416/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Veneranda Gregório Francisco, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Município de Mauá, Advogado: Dr. Alexandre Gomes Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 52/2003-084-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Radicifibras Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Clélio Marcondes Filho, Agravado(s): Marcus Vinícius da Cruz, Advogado: Dr. Adilson Bassalho Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo por irregularidade de representação. **Processo: A-RR - 469/2003-015-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Carlos Sarauza, Advogado: Dr. Antônio Carlos Sarauza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 647/2003-254-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Pedro Henrique Versosa, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-RR - 661/2003-019-10-00.6 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Agravado(s): Jackson Artaxerxes Matos e Outros, Advogado: Dr. Luís Gustavo Lima de Sousa Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 888/2003-444-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Elevadores Atlas Schindler S.A., Advogado: Dr. Paulo Rogério de Oliveira, Agravado(s): Wellington Ciriaco da Silva, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lourenço Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-RR - 918/2003-010-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESIP, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Agravado(s): Olga Vitti Secco, Advogado: Dr. Ellery Sebastião Domingos de Moraes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-RR - 1037/2003-006-17-00.1 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Agravado(s): Regina Célia Bermudes, Advogado: Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-RR - 1088/2003-066-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESIP, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Agravado(s): Dejáir Raposo do Couto e Outros, Advogada: Dra. Renata Moreira da Costa, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Tatiana Irber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-RR - 1173/2003-094-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Shell Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Eraldo Erthal, Advogada: Dra. Maria Raquel Landim da Silveira Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 1181/2003-015-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Raimundo Cleoni de Albuquerque, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Telebrasil, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Costa de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: A-RR - 76190/2003-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sérgio Roberto Bazílio Barbosa, Advogada: Dra. Andréa de Barros Moreira Gonçalves, Agravado(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. José Scalfone Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 94948/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Paulo Roberto Carvalho Harlache, Advogada: Dra. Lisiane Anzulin, Agravado(s): Rodoviário Ramos Ltda., Advogado: Dr. Álvaro José Soares Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1349/2004-005-13-40.6 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Cristiane Pedrosa, Agravado(s): Sérgio de Moraes Meira, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 203/2005-003-13-40.1 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Agravado(s): Márcia Abreu Serra, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 90/1995-001-22-00.5 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Cezar Augusto Sotero Gomes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1476/1996-004-05-41.4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Bompreço Bahia S.A., Advogada: Dra. Mariana Matos de Oliveira, Embargado(a): Eliana Silva Cervino

Garcia, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1657/1997-046-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Têxtil Norberto Simionato S.A., Advogado: Dr. Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Marcos Antônio da Silva, Advogado: Dr. Antônio Maria Denofrio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1766/1997-036-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Emília Augusta do Rosário Tainha, Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Embargado(a): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Embargado(a): Banerj Seguros S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, acolhendo-os, apenas, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1305/1998-026-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Renê Antônio Guterres da Silva, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 745/1999-009-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Luciane Roxo Gomes, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 1588/1999-120-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Claudioner Tromboni, Advogado: Dr. Francisco Casiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 8873/1999-004-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: José Rodolfo Gonçalves Leite, Advogada: Dra. Flávia Andréa Pimenta Raw, Embargado(a): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo e Outros, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 213/2000-014-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Maria Adriana Ponchek, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Besa, Embargado(a): Bamerindus S.A. Participações-Empreendimentos (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Fernando Augusto Voss, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 939/2000-002-17-00.2 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Maria do Carmo Muniz, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Departamento de Imprensa Oficial - DIO, Advogada: Dra. Milte Helena Barbariol, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 22894/2000-015-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Rosemeiri Massaro Monteiro, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Fábio Silva Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 625389/2000.7 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Embargado(a): José Soares dos Santos, Advogado: Dr. Nilo Ebrahim Ribeiro Bomfim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 650282/2000.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Wilson Roberto Seriani, Advogado: Dr. Antônio Squilaci, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 657404/2000.2 da 3a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): Aquinel José Pestana, Advogada: Dra. Joana D'Arc Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, emprestando efeito modificativo ao acórdão de fls. 375/379, determinar o retorno dos autos à Corte de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário da Reclamada e do Recurso Adesivo do Reclamante, como entender de direito. **Processo: ED-RR - 691298/2000.8 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Gilberto Paulo Coelho, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 701445/2000.8 da 2a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Regina Nicola, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): Ticket Serviços S.A., Advogado: Dr. Antônio Taglieber, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 716212/2000.1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Antônio Leopoldo da Rocha, Embargado(a): Usina Treze de Maio S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher, os embargos declaratórios, para sanar omissão e, imprimindo efeito modificativo, apreciar o agravo de instrumento, para dele conhecer, mas negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 293/2001-002-14-00.0 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Rondônia, Advogada: Dra. Leila Leão Bou Ltaif, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO, Advogada: Dra. Zênia Luciana Cernov de Oliveira, De-

cição: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 378/2001-023-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Paulo Roberto Lapenda, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Valle, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 2298/2001-022-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Doani Maria da Conceição, Advogado: Dr. Leopoldo Batista Sirotheau, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luciane de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 2855/2001-043-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Inmind Treinamento S/C Ltda., Advogado: Dr. Camilo Ramalho Correia, Embargado(a): Viviane Medeiros Tomaz, Advogado: Dr. Fabiano Cardoso Zilinskas, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 737190/2001.3 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Antônio José Scarpat, Advogado: Dr. Alvaro Cezar de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os declaratórios. **Processo: ED-RR - 749177/2001.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Romaldo Carlos Schilke, Advogado: Dr. Paulo Reneu S. Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 753530/2001.7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Embargado(a): Werner Saueressig, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para suprir a omissão apontada e determinar que se exclua da base de cálculo da complementação de aposentadoria as comissões recebidas pelas vendas de títulos. **Processo: ED-AIRR - 765850/2001.2 da 2a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Pneumáticos e Afins de São Paulo, Advogado: Dr. Darny Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 425/2002-019-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Embargado(a): Florinda do Nascimento Fernandes, Advogado: Dr. Daniel Rocha Mendes, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1311/2002-042-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: João Roncolato, Advogado: Dr. Marcos Almeida Bilharinho, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 4504/2002-026-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Moema Ribeiro Comicholi, Advogada: Dra. Perla Alves de Brito, Embargado(a): BADESC - Agência Catarinense de Fomento S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Cardoso, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 37893/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Advogada: Dra. Yassodara Camozzato, Embargado(a): Deuci Maurício Fagundes Severo, Advogado: Dr. Marcos Ernani Senger, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 41759/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Nelson Bucio, Advogado: Dr. José Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 45686/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Francisco Evangelista de Medeiros, Advogado: Dr. Maciel José de Paula, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração para esclarecer que o paradigma que embasou o conhecimento do apelo é o segundo de fl. 145. **Processo: ED-RR - 46690/2002-900-09-00.8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Ari Cinésio Rank, Advogada: Dra. Juliana Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 48814/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Gilmar Aparecido Teixeira, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 54635/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Reginaldo Ferreira de Jesus, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Embargado(a): Sobel - Sociedade Brasileira de Equipamentos Ltda., Advogada: Dra. Solange Ribeiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para, sanando a omissão alegada, acrescer à condenação o pagamento dos reflexos remuneratórios decorrentes do deferimento das horas ex-



traordinárias pela inobservância do intervalo mínimo previsto no art. 66 da CLT. **Processo: ED-RR - 56512/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): José Carlos Brito, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 66108/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Bandeirante Energia S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Solange Moura, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 407/2003-006-08-00.2 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Embargado(a): Hermínio Luiz da Silva, Advogado: Dr. Hermínio Luís da Silva, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1511/2003-021-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: MTP - Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Embargado(a): José Carlos Maciel, Advogada: Dra. Soraya Fumo, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 2075/2003-018-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Starrett Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Thiago Lucas Gordo de Sousa, Embargado(a): Benedito Vitarelli, Advogado: Dr. Edison Antônio Toledano, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 81075/2003-900-10-00.3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Uniway Serviços - Cooperativa de Trabalho de Profissionais Liberais Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Brilhante Filho, Embargado(a): Simone Faria Vilas Boas, Advogada: Dra. Valéria Barnabé Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 93850/2003-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Marcos Vito Lopes, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão referente à análise do julgado de fl. 134 e dos artigos 460 e 483 da CLT, e, no mérito, manter o não-conhecimento do recurso, devendo tais fundamentos integrarem o dispositivo do acórdão ora embargado. **Processo: ED-AIRR - 95261/2003-900-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Antônio Sebastião de Resende, Advogada: Dra. Valdice França de Almeida Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 107040/2003-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Iolanda Rosa da Rosa, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 112398/2003-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Embargado(a): Aníbal Gonçalves, Advogado: Dr. Jaime Antônio Bridi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 270/2004-014-10-40.5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: União (Procuradoria-Geral da República), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Crispim Santos da Costa, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Veg Segurança Patrimonial Ltda. e Outra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 294/2004-014-10-40.4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: União (Procuradoria-Geral da República), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Ricardo Melo de Almeida, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Veg Segurança Patrimonial Ltda. e Outra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 539/2004-014-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Henriqueta Alves de Mendonça Lana, Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Flávio Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 1481/2004-110-08-40.9 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Jucelino Dantas Livino, Advogada: Dra. Alessandra Du Valesse Costa Batista, Embargado(a): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogada: Dra. Lucyana Pereira de Lima, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os presentes embargos declaratórios, apenas para explicitar que a discussão efetivamente travada nos presentes autos (integração do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas de sobreaviso) foi devidamente analisada na parte meritória do acórdão embargado. **Processo: ED-AC - 148125/2004-000-00-00.4 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia - Hospital Adventista Silvestre, Advogado: Dr. Murilo Lima Sirimarco Delgado, Embargado(a): Sérgio Maria Maduro Paes Leme (Espólio de), Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os declaratórios. **Processo: RR - 648036/2000.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Benjamin Caldas

Beserra, Recorrido(s): Ernani Nabor Lima e Outros, Advogado: Dr. Dulcemar Peixoto P. da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal. A Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora, e o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula conheceram do Recurso de Revista, por violação ao art. 14, § 3º, da Lei nº 4.860/65, e, no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente o pleito de adicional de risco, invertendo-se, por consequência, a condenação ao pagamento dos honorários periciais. **Processo: RR - 676219/2000.2 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Luciene dos Santos, Advogado: Dr. Francisco de Salles de Oliveira César Neto, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora, enviando-o ao Gabinete, em face da petição nº 8959/2006.2. **Processo: AIRR - 772021/2001.7 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Diogo Tudela Neto, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Júlio Gama Rosa, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Advogado: Dr. Zizi Mendonça, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora, e em face da petição nº 8594/06.1, enviando-o ao Gabinete. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e quarenta minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

RONALDO LOPES LEAL
Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma